

SUZANO BAHIA SUL PAPEL E CELULOSE S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55
NIRE 29.300.016.331

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2005**

Aos 20 de julho de 2005, às 14:00 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355 – 9º andar, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração da Suzano Bahia Sul Papel e Celulose S.A. (“Companhia”), presentes os seus membros ao final assinados, e a convite, os Srs. Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos (Diretor Superintendente) e Bernardo Szpigel (Diretor Financeiro), os Srs. Fábio Eduardo de Pieri Spina, Luiz Fernando Sanzogo Giorgi e João Pinheiro Nogueira Batista (membros do Comitê de Gestão), os Srs. Rubens Barletta, Odali Dias Cardoso e Luiz Augusto Marques Paes (membros do Conselho Fiscal) e ainda os representantes do Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A. Assumiu a presidência da reunião o Sr. David Feffer, Presidente do Conselho de Administração, o qual convidou a mim, Fábio Eduardo de Pieri Spina, para secretariar os trabalhos. Com a palavra, o senhor Presidente informou que a presente reunião tinha como ordem do dia: **(a)** examinar e deliberar sobre a Proposta da Diretoria da Companhia desta data, consubstanciada no Protocolo, conforme definido na alínea (b) a seguir, para a realização da cisão total da Ripasa Participações S.A. (“Ripar”), com versão do seu patrimônio à Companhia e à Votorantim Celulose e Papel S.A. (“VCP”), em partes iguais, com a conseqüente extinção da Ripar (“Cisão Total de Ripar”); **(b)** examinar e deliberar sobre o “Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações e de Cisão Total” celebrado nesta data entre as administrações da Companhia, da VCP, da Ripar e da Ripasa Celulose e Papel S.A. (“Ripasa”) (“Protocolo”), especificamente no que concerne à Cisão Total de Ripar; **(c)** ratificar a contratação de empresas especializadas para a elaboração dos laudos de avaliação necessários para fins da Cisão Total de Ripar; **(d)** examinar e deliberar sobre os laudos de avaliação das empresas envolvidas, especificamente no que diz respeito à Cisão Total de Ripar; **(e)** aprovar o encaminhamento à Assembléia Geral da referida Proposta da Diretoria, do Protocolo e dos demais documentos relacionados à Cisão Total de Ripar e da proposta para o aumento de capital da Companhia e alteração do Art. 5º. do seu Estatuto Social; e **(f)** tomar conhecimento e

opinar sobre a comunicação de Fato Relevante acerca da operação, a ser publicado conjuntamente pela Companhia, por VCP e Ripasa. Após o exame dos documentos pertinentes às matérias constantes da Ordem do Dia, os Srs. Conselheiros, por unanimidade de votos: **(a)** aprovaram a Proposta da Diretoria consubstanciada no Protocolo, tendo por objeto a Cisão Total de Ripar, com versão do seu patrimônio à Companhia e à VCP, em partes iguais, com a conseqüente extinção da Ripar, **(b)** aprovaram os termos e condições estabelecidos no Protocolo, especificamente no que concerne à Cisão Total de Ripar; **(c)** ratificaram a contratação das seguintes empresas de avaliação, para elaboração dos laudos referentes à Cisão Total de Ripar: (i) Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., para a elaboração dos laudos de avaliação a valor econômico da Companhia, da VCP e da Ripasa (“Laudos a Valor Econômico”), (ii) KPMG Corporate Finance Ltda., para a elaboração dos laudos de avaliação do patrimônio líquido a preços de mercado da Companhia, da VCP e da Ripasa (“Laudos a Preços de Mercado”); e (iii) Ernst & Young Auditores Independentes S/S, para a elaboração do laudo de avaliação a valor contábil da Companhia (“Laudo Contábil”); **(d)** aprovaram os termos constantes dos Laudos a Valor Econômico, dos Laudos a Preços de Mercado e do Laudo Contábil, especificamente no que diz respeito à Cisão Total de Ripar; **(e)** aprovaram o encaminhamento à Assembléia Geral da referida Proposta da Diretoria, do Protocolo, dos laudos de avaliação das empresas envolvidas e demais documentos relacionados à Cisão Total de Ripar e de proposta para o aumento do capital da Companhia e conseqüente reforma do Art. 5º do seu Estatuto Social; e **(f)** aprovaram a publicação de comunicado de Fato Relevante, na forma da Lei. Todos os documentos aqui mencionados, após terem sido lidos pelos presentes, foram devidamente rubricados pelo Sr. Secretário, e ficarão arquivados na sede da Companhia. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, na forma de sumário, assinada pelos membros do Conselho de Administração. São Paulo, 20 de julho de 2005.

David Feffer
Presidente

Fábio Eduardo de Pieri Spina
Secretário

Membros do Conselho de Administração

David Feffer

Daniel Feffer

Boris Tabacof

Marco Antonio Bologna

Claudio Thomaz Lobo Sonder

Antonio de Souza Corrêa Meyer

Jorge Feffer

Oscar de Paula Bernardes Neto